



Informa Condell

CONSELHO DELIBERATIVO DA CAPEF

Edição 57 – agosto/2023

Confira abaixo os temas destaque apreciados nas últimas reuniões do Conselho Deliberativo da Capef, realizadas no mês de agosto:

- Apresentação do **Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos dos planos BD e CVI, referente ao segundo semestre de 2023**, atendendo a Resolução CGPAR nº. 38, de 04 de agosto de 2022.
- Apresentação do **Relatório Trimestral de Riscos dos Planos BD e CV I do 2º trimestre de 2023**, o qual demonstrou que os riscos de Mercado, de Crédito, de Liquidez, Legal, Operacional e Sistêmico, de ambos os planos, destacando que os mesmos estão monitorados e controlados.
- Aprovação do **Proposta de Revisão da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo**. Em atendimento ao Plano Anual de Auditoria para 2023, foi avaliada a efetividade da Política, com a recomendação de melhorias. As propostas foram elaboradas sob referência da até então vigente Instrução Normativa PREVIC nº34/2020, sendo revogada pelo Órgão Regulador, porém mantidas com vistas a dar robustez às boas práticas de Governança Corporativa da CAPEF. Além disso, a Auditoria Interna da CAPEF concluiu que a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo está adequada às práticas de mercado, inclusive no que regia a Instrução Normativa PREVIC nº34/2020, sem prejuízo de aprimoramento e formalização nos aspectos levantados nas recomendações.
- Aprovação da **Proposta de Repactuação do Projeto Estratégico de digitalização dos Institutos Previdenciários**. Considerando a saída de profissionais do time de desenvolvimento e a necessidade de evolução da curva de aprendizagem dos profissionais contratados, foi proposta a repactuação para o mês de dezembro do ano corrente para entrega das especificações necessárias ao desenvolvimento e implementação da solução no primeiro quadrimestre de 2024.
- Apresentação do **Estudo Técnico de Convergência entre a Hipótese de Taxa Real Anual de Juros a ser adotada na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2023 e a Taxa de Retorno Real**

Anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores do Plano BD. Com os resultados apresentados, destacando a boa rentabilidade alcançada e as perspectivas de mercado para a carteira de ativos do BD, a Atuarh Consultoria Atuarial recomendou o aumento da hipótese da taxa de juros anual do Plano BD de 5,00% para 5,25% ao ano, que geram repercussões positivas em forma de superávit para o plano, da ordem de R\$ 83,82 milhões. Feitas suas considerações, os conselheiros aprovaram a proposta apresentada, fundamentada no estudo técnico, sendo acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, ao tempo em que aprovaram o encaminhamento de requerimento à PREVIC para autorização final na adoção da taxa real anual de juros sugerida, face a proposta estar fora do intervalo regulatório estabelecido.

- Aprovação das **Demonstrações Contábeis, Financeiras e Atuariais dos Planos da Capecf** referentes a julho/2023. Mais uma vez, os nossos planos mostraram resultados expressivos, superando suas metas atuariais no mês e no ano. Em destaque, o Plano CV I registrou, em julho, um retorno de 0,75%, um desempenho que supera a meta atuarial, fixada em 0,53%. Até o momento, em 2023, o plano acumula uma rentabilidade de 9,32%, representando 156% da meta acumulada no ano de 5,97%. O Plano BD também mostrou uma performance sólida em julho, rendendo 0,60% e superando a meta atuarial de 0,32% para o mês. No acumulado do ano, o BD alcançou uma rentabilidade de 6,95%, representando 125% da meta de 5,56%.

[Assista à análise completa do gestor sobre os investimentos no período clicando aqui.](#)



Até a próxima edição!



CAPEF - Seu Plano de Previdência

Av. Santos Dumont, 771 - Cep: 60.150-160 - Centro
Fortaleza/CE

www.cef.com.br

Se não deseja mais receber nossas mensagens, formalize a sua exclusão [clikando aqui](#).

©2023 CAPEF. Todos os direitos reservados.

O conteúdo desse e-mail é confidencial; caso este contenha dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) resguarda essas informações e dá amparo legal em caso de uso indevido. Se você recebeu este e-mail por engano, avise ao remetente imediatamente e exclua o e-mail de forma permanente junto com seus anexos. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nele contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme a legislação vigente, com apuração das devidas responsabilidades civis e penais. Informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço: privacidade@cef.com.br.